

na distância de 72,375m até o ponto “35”; daí segue em linha reta no azimute 223°48'50” na distância de 32,613m até o ponto “36”; daí segue em linha reta no azimute 224°05'19” na distância de 237,791m até o ponto “37”; daí segue em linha reta no azimute 221°49'09” na distância de 76,321m até o ponto “38”; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 279°06'36” na distância de 19,500m até o ponto “39”; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 314°02'31” na distância de 19,000m até o ponto “40”; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 0°18'39” na distância de 30,000m até o ponto “41”; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute 219°15'55” na distância de 82,000m até o ponto “42”; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute 76°14'46” na distância de 26,000m até o ponto “43”; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 134°02'31” na distância de 19,000m até o ponto “44”; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 170°33'32” na distância de 21,000m até o ponto “45”; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 214°51'56” na distância de 70,000m até o ponto “01”, na altura do Km 334+794,47m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “33” ao ponto “01” com Aildo Furlan Júnior e outros, perfazendo uma área de 35.056,108m² (trinta e cinco mil e cinquenta e seis metros quadrados e cento e oito decímetros quadrados);

II - Área 2: a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta código nº DE-10.334.334-7-D03/200/0, localiza-se na Rodovia Cândido Portinari-SP-334, entre o Km 335+100m e o Km 336+354m, Pista Norte, Município de Brodowski, Comarca de Batatais, que consta pertencer ao Espólio de Dácio Alves Ferreira, tem início no ponto “1” na altura do Km 335+100m no limite de divisa com o DER e Espólio de Dácio Alves Ferreira, daí segue em linha reta no azimute 180°17'26” na distância de 1.254,63m até o ponto “2” na altura do Km 336+354m, tendo confrontado do ponto “1” ao ponto “2” com a Rodovia Candido Portinari; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 270°29'44” na distância de 14,97m até o ponto “3”, tendo confrontado do ponto “2” ao ponto “3” com Distrito Industrial; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 0°17'29” na distância de 1.221,37m até o ponto “4”; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 333°19'18” na distância de 111,34m até o ponto “5”; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 63°19'18” na distância de 15,00m até o ponto “6”, tendo confrontado do ponto “3” ao ponto “6” com Espólio de Dacio Alves Ferreira; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 153°19'18” na distância de 81,83m até o ponto “7”; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 90°15'55” na distância de 15,00m até o ponto “1”, na altura do Km 335+100m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “6” ao ponto “1” com o DER, perfazendo uma área de 20.238,49m² (vinte mil, duzentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados);

III - Área 3: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta código nº DE-10.334.339-1-D03/100/0, localiza-se na Rodovia Cândido Portinari-SP-334, entre o Km 339+753m e o Km 341+549m, Pista Sul, Município de Brodowski e Comarca de Batatais, que consta pertencer a Oliveira Mello Empreendimentos Imobiliários Ltda., Maria Aparecida Carvalho de Pádua e/ou outros, tem início no ponto “1” na altura do Km 339+753m no limite de divisa com o DER e a Prefeitura Municipal de Brodowski, daí segue em linha reta no azimute 42°54'00” na distância de 671,73m até o ponto “2”; daí segue em linha reta no azimute 42°54'00” na distância de 340,00m até o ponto “3”; daí segue em linha reta no azimute 42°54'00” na distância de 785,27m até o ponto “4”, tendo confrontado do ponto “1” ao ponto “4” com a Rodovia Candido Portinari; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 288°18'18” na distância de 15,60m até o ponto “5”, tendo confrontado do ponto “4” ao ponto “5” com uma Estrada Municipal; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 222°54'00” na distância de 791,00m até o ponto “6”, tendo confrontado do ponto “5” ao ponto “6” com Oliveira Mello Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí segue em linha reta no azimute 223°02'18” na distância de 318,15m até o ponto “7”, tendo confrontado do ponto “6” ao ponto “7” com Maria Aparecida Carvalho de Pádua e outros; daí segue em linha reta no azimute 222°54'00” na distância de 676,74m até o ponto “8”, tendo confrontado do ponto “7” ao ponto “8” com Oliveira Mello Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute 150°03'50” na distância de 15,65m até o ponto “1”, na altura do Km 339+753m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “8” ao ponto “1” com a Prefeitura Municipal de Brodowski, perfazendo uma área de 26.054,54m² (vinte e seis mil e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

IV - Área 4: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta código nº DE-10.334.339-1-D03/200/0, localiza-se na Rodovia Cândido Portinari-SP-334, entre o Km 340+042m e o Km 341+526m, Pista Norte, Município de Brodowski e Comarca de Batatais, que consta pertencer a Ronaldo Jorge Nazar, Roberto Toloí e/ou outros, tem início no ponto “1” na altura do Km 340+042m no limite de divisa com o DER e Cooperativa Regional Agro Pecuária de Brodowski, daí segue em linha reta no azimute 41°12'00” na distância de 275,70m até o ponto “2”; daí segue em linha reta no azimute 41°12'00” na distância de 234,00m até o ponto “3”; daí segue em linha reta no azimute 41°12'00” na distância de 974,15m até o ponto “4”, tendo confrontado do ponto “1” ao ponto “4” com a Rodovia Candido Portinari; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 141°13'52” na distância de 15,00m até o ponto “5”, tendo confrontado do ponto “4” ao ponto “5” com uma Estrada Municipal; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 221°12'00” na distância de 967,10m até o ponto “6”, tendo confrontado do ponto “5” ao ponto “6” com Ronaldo Jorge Nazar e outros; daí segue em linha reta

no azimute 221°08'41” na distância de 240,75m até o ponto “7”, tendo confrontado do ponto “6” ao ponto “7” com Roberto Toloí e outros; daí segue em linha reta no azimute 221°12'00” na distância de 274,01m até o ponto “8”, tendo confrontado do ponto “7” ao ponto “8” com Ronaldo Jorge Nazar e outros; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 313°34'00” na distância de 15,01m até o ponto “1”, na altura do Km 340+042m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “8” ao ponto “1” com a Cooperativa Regional Agro Pecuária de Brodowski, perfazendo uma área de 21.993,56m² (vinte e um mil, novecentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a concessionária AUTOVIAS S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da expedição do presente decreto correrão por conta de verba própria da concessionária AUTOVIAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Silvio Aleixo

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de julho de 2010.

DECRETO Nº 56.023, DE 19 DE JULHO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela concessionária SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A., os bens imóveis necessários à execução de obras de duplicação do Km 262 ao Km 264+800m da Rodovia Francisco Alves Negrão, SP-258, Município de Taquarivai, Comarca de Itapeva, no trecho que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.948, de 19 de março de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A., empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-20.258.262.0.D03/001-01, D E - 2 0 . 2 5 8 . 2 6 2 . 0 . D 0 3 / 0 0 2 - 0 1 , D E - 2 0 . 2 5 8 . 2 6 2 . 0 . D 0 3 / 0 0 3 - 0 1 , D E - 2 0 . 2 5 8 . 2 6 2 . 0 . D 0 3 / 0 0 4 - 0 1 , D E - 2 0 . 2 5 8 . 2 6 2 . 0 . D 0 3 / 0 0 5 - 0 1 , D E - 2 0 . 2 5 8 . 2 6 2 . 0 . D 0 3 / 0 0 6 - 0 1 , D E - 2 0 . 2 5 8 . 2 6 2 . 0 . D 0 3 / 0 0 7 - 0 1 , D E - 2 0 . 2 5 8 . 2 6 2 . 0 . D 0 3 / 0 0 8 - 0 1 , D E - 2 0 . 2 5 8 . 2 6 2 . 0 . D 0 3 / 0 0 9 - 0 1 , D E - 2 0 . 2 5 8 . 2 6 2 . 0 . D 0 3 / 0 1 0 - 0 1 , D E - 20.258.262.0.D03/011-01 e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-008.411/2009-ST, necessários à execução de obras de duplicação do km 262 ao km 264+800m da Rodovia Francisco Alves Negrão-SP-258, Município de Taquarivai, Comarca de Itapeva, com área total de 184.204,12m² (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer a vários proprietários, a saber:

I - Área 1: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-20.258.262.0.D03/001-01, que consta pertencer a Daniel Moreira Antunes e Edite de Melo Antunes, tem início no ponto 1 de coordenadas N100.736,9312 e E49.325,7161, sendo constituída pelos segmentos 1-2, em linha reta com azimute 256°15'05”, distância de 15,43m; 2-3, em linha reta com azimute 255°37'07”, distância de 42,80m; 3-4, em linha reta com azimute 255°13'52”, distância de 43,69m; 4-5, em linha reta com azimute 255°52'42”, distância de 27,79m; 5-6, em linha reta com azimute 167°18'41”, distância de 25,37m; 6-7, em linha reta com azimute 60°18'22”, distância de 26,26m; 7-8, em linha reta com azimute 62°29'11”, distância de 27,74m; 8-9, em linha reta com azimute 64°29'58”, distância de 22,12m; 9-10, em linha reta com azimute 66°25'19”, distância de 25,50m; 10-11, em linha reta com azimute 68°08'42”, distância de 17,18m; 11-1, em linha reta com azimute 69°24'53”, distância de 14,27m, perfazendo o perímetro de 288,14m e uma área de 1.384,66m² (um mil, trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados);

II - Área 2: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-20.258.262.0.D03/002-01, que consta pertencer a Pedro Lúcio de Souza e Edith Rolim de Souza, tem início no ponto 1 de coordenadas N100.704,7192 e E49.200,0844, sendo constituída pelos segmentos 1-2, em linha reta com azimute 256°20'19”, distância de 235,76m; 2-3, subordinada a um raio de 16,23m, distância de 26,41m; 3-4, em linha reta com azimute 235°53'58”, distância de 121,28m; 4-5, subordinada a um raio de 383,50m, distância de 125,32m; 5-6, em linha reta com azimute 149°22'56”, distância de 42,71m; 6-7, em linha reta com azimute 176°18'08”, distância de 13,06m; 7-8, subordinada a um raio de 523,14m, distância de 227,54m; 8-9, em linha reta com azimute 55°53'45”, distância de 232,52m; 9-10, em linha reta com azimute 58°37'30”, distância de 16,65m; 10-1, em linha reta com azimute 347°18'41”, distância de 25,37m, perfazendo o períme-

tro de 1.066,63m e uma área de 32.325,88m² (trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);

III - Área 3: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme Planta nº DE-20.258.262.0.D03/003-01, que consta pertencer a Marcio Henrique Tavares de Lima Deffune, tem início no ponto 1 de coordenadas N100.507,1550 e E48.766,5925, sendo constituída pelos segmentos 1-2, em linha reta com azimute 256°20'37”, distância de 23,09m; 2-3, em linha reta com azimute 259°40'16”, distância de 22,71m; 3-4, em linha reta com azimute 261°22'05”, distância de 100,63m; 4-5, em linha reta com azimute 162°48'50”, distância de 4,71m; 5-6, em linha reta com azimute 256°55'16”, distância de 44,18m; 6-7, em linha reta com azimute 162°20'40”, distância de 42,44m; 7-8, em linha reta com azimute 81°22'05”, distância de 137,32m; 8-9, em linha reta com azimute 81°19'45”, distância de 54,02m; 10-11, em linha reta com azimute 81°00'42”, distância de 6,55m; 11-12, em linha reta com azimute 356°18'08”, distância de 13,06m; 11-1, em linha reta com azimute 329°22'56”, distância de 42,71m, perfazendo o perímetro de 491,43m e uma área de 9.629,03m² (nove mil, seiscentos e vinte e nove metros quadrados e três decímetros quadrados);

IV - Área 4: a área a ser declarada de utilidade pública conforme Planta nº DE-20.258.262.0.D03/004-01, que consta pertencer a Marcio Henrique Tavares de Lima Deffune, tem início no ponto 1 de coordenadas N100.482,5283 e E48.622,3191, sendo constituída pelos segmentos 4-5, em linha reta com azimute 261°22'05”, distância de 72,30m; 5-6, em linha reta com azimute 196°52'12”, distância de 6,43m; 6-7, em linha reta com azimute 205°44'42”, distância de 20,28m; 7-8, em linha reta com azimute 221°53'15”, distância de 43,70m; 7-8, em linha reta com azimute 80°00'55”, distância de 13,72m; 8-1, em linha reta com azimute 81°22'05”, distância de 69,83m; 1-2, em linha reta com azimute 342°20'40”, distância de 42,44m; 2-3, em linha reta com azimute 76°55'16”, distância de 44,18m; 3-4, em linha reta com azimute 342°48'50”, distância de 4,71m, perfazendo o perímetro de 317,59m e uma área de 2.866,46m² (dois mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados);

V - Área 5: a área a ser declarada de utilidade pública conforme Planta nº DE-20.258.262.0.D03/005-01, que consta pertencer a Jorgina Leticia de Barros Temperly, Ronald Mario Temperly, Alvaro Roberto de Barros, Sonia Azize Elias de Barros, Adilson Wanderley de Barros, Diva Aparecida da Silva Barros e Fernando Emanuel de Barros, tem início no ponto 1 de coordenadas N100.471,6779 e E48.550,8427, sendo constituída pelos segmentos 1-2, em linha reta com azimute 261°29'46”, distância de 16,47m; 2-3, em linha reta com azimute 261°22'05”, distância de 39,15m; 3-4, subordinada a um raio de 255,37m, distância de 163,36m; 4-5, em linha reta com azimute 224°48'17”, distância de 38,30m; 5-6, em linha reta com azimute 224°48'17”, distância de 38,30m; 6-7, subordinada a um raio de 348,86m, distância de 44,13m; 7-8, subordinada a um raio de 378,24m, distância de 44,12m; 8-9, em linha reta com azimute 240°34'40”, distância de 22,20m; 9-10, em linha reta com azimute 145°34'08”, distância de 50,45m; 10-11, em linha reta com azimute 60°46'46”, distância de 3,63m; 11-12, em linha reta com azimute 59°27'51”, distância de 16,82m; 12-13, subordinada a um raio de 474,63m, distância de 42,59m; 13-14, subordinada a um raio de 406,71m, distância de 33,57m; 14-15, subordinada a um raio de 381,35m, distância de 18,82m; 15-16, em linha reta com azimute 45°22'40”, distância de 18,97m; 16-17, em linha reta com azimute 44°25'58”, distância de 15,21m; 17-18, em linha reta com azimute 44°17'21”, distância de 13,95m; 18-19, em linha reta com azimute 45°14'38”, distância de 26,43m; 19-20, subordinada a um raio de 261,54m, distância de 24,82m; 20-21, subordinada a um raio de 232,17m, distância de 45,21m; 21-22, subordinada a um raio de 176,95m, distância de 31,53 m; 22-23, em linha reta com azimute 75°45'51”, distância de 36,61m; 23-24, em linha reta com azimute 80°00'55”, distância de 6,77m; 24-25, em linha reta com azimute 41°53'15”, distância de 43,70m; 25-26, em linha reta com azimute 25°44'42”, distância de 20,28m; 26-1, em linha reta com azimute 16°52'12”, distância de 6,43m, perfazendo o perímetro de 861,82m e uma área de 18.882,18m² (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);

VI - Área 6: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme Planta nº DE-20.258.262.0.D03/006-01, que consta pertencer a Emanuele Longo de Barros, tem início no ponto 1 de coordenadas N100.271,2772 e E48.209,9642, sendo constituída pelos segmentos 1-2, em linha reta com azimute 240°34'40”, distância de 26,04m; 2-3, em linha reta com azimute 241°22'54”, distância de 86,01m; 3-4, em linha reta com azimute 133°49'20”, distância de 88,40m; 4-5, em linha reta com azimute 57°16'18”, distância de 3,82m; 5-6, em linha reta com azimute 01°44'03”, distância de 29,40m; 6-7, em linha reta com azimute 62°19'46”, distância de 17,76m; 7-8, em linha reta com azimute 09°34'55”, distância de 4,00m; 9-10, em linha reta com azimute 61°19'58”, distância de 13,40m; 10-11, em linha reta com azimute 60°46'46”, distância de 15,91m; 11-1, em linha reta com azimute 325°34'08”, distância de 50,45m, perfazendo o perímetro de 358,20m e uma área de 6.266,21m² (seis mil, duzentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados);

VII - Área 7: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme Planta nº DE-20.258.262.0.D03/007-01, que consta pertencer a Jorgina Leticia de Barros Temperly, Ronald Mario Temperly, Alvaro Roberto de Barros, Sonia Azize Elias de Barros, Adilson Wanderley de Barros, Diva Aparecida da Silva Barros e Fernando Emanuel de Barros, tem início no ponto 1 de coordenadas N100.217,2887 e E48.111,7798, sendo constituída pelos segmentos 1-2, em linha reta com azimute 241°22'54”, distância de 51,12m; 2-3, em linha reta com azimute 241°28'02”, distância de 44,19m; 3-4, em linha reta com azimute 243°10'26”, distância de 51,47m; 4-5, em linha reta com azimute 245°16'33”, distância de 27,53m; 5-6, em linha reta com azimute 97°18'47”, distância de 16,61m; 6-7, em linha reta com azimute 98°55'17”, distância de 47,76m; 7-8, em linha reta com azimute 124°26'04”, distância de 15,99m; 8-9, em linha reta com azimute 62°08'50”, distância de 33,09m; 9-10, em linha reta com azimute 61°22'54”, distância de 43,16m; 10-11, em linha reta com azimute 75°38'32”, distância de 40,34m; 11-12, em linha reta com azimute 111°40'05”, distância de 32,24m; 12-13, em linha reta com azimute 57°16'18”, distância de 6,40m; 13-1, em linha reta com azimute 313°49'20”, distância de 88,40m, perfazendo o perímetro de 498,30m e uma área de 8.088,93m² (oito mil e oitenta e oito metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados);

VIII - Área 8: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme Planta nº DE-20.258.262.0.D03/008-01, que consta pertencer a Israel Sverner e Beatrice Hassen Sverner, tem início no ponto 1 de coordenadas N100.119,1592 e E47.981,5183, sendo constituída pelos segmentos 1-2, em linha reta com azimute 286°22'33”, distância de 40,34m; 2-3, em linha reta com azimute 247°18'39”, distância de 44,14m; 3-4, em linha reta com azimute 249°14'39”, distância de 34,40m; 4-5, em linha reta com azimute 250°38'08”, distância de 25,34m; 5-6, em linha reta com azimute 252°07'49”, distância de 43,28m; 6-7, em linha reta com azimute 252°30'58”, distância de 35,57m; 7-8, em linha reta com azimute 224°29'34”, distância de 53,33m; 8-9, em linha reta com azimute 228°04'30”, distância de 84,38m; 9-10, em linha reta com azimute 130°21'56”, distância de 22,75m; 10-11, subordinada a um raio de 65,00m, distância de 31,53m; 11-12, subordinada a um raio de 1.201,47m, distância de 93,31m; 12-13, em linha reta com azimute 72°35'43”, distância de 38,27m; 13-14, subordinada a um raio de 1.295,64m, distância de 178,67m; 14-15, em linha reta com azimute 80°08'09”, distância de 2,87m; 15-16, em linha reta com azimute 95°34'25”, distância de 20,87m; 16-17, subordinada a um raio de 40,00m, distância de 27,73m; 17-18 em linha reta com azimute 46°28'57”, distância de 20,00m; 18-19, em linha reta com azimute 315°17'15”, distância de 10,81m; 19-1, em linha reta com azimute 287°54'56”, distância de 81,58m, perfazendo o perímetro de 889,16m e uma área de 20.278,57m² (vinte mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados);

IX - Área 9: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme Planta nº DE-20.258.262.0.D03/009-01, que consta pertencer a Israel Sverner e Beatrice Hassen Sverner, tem início no ponto 1 de coordenadas N100.055,2970 e E47.731,3298, sendo constituída pelos segmentos 1-2, em linha reta com azimute 188°07'14”, distância de 21,62m; 2-3, em linha reta com azimute 228°22'36”, distância de 90,10m; 3-4, em linha reta com azimute 247°57'44”,

Imprensa oficial

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação